

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



OFÍCIO N. 075/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 1º de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor **Antonio Denarium** Governador do Estado de Roraima Palácio Senador Hélio Campos 69301-380 – Boa Vista – RR

Ol. 0 4. 2025.17:28
Gilda Cristina de Menezes
Asuessora Técnica
CASA CIVIL/PROTOCOLO

Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 11 de março de 2025:

- Autógrafo do Substitutivo do Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria dos Deputados Dr. Meton e Tayla Peres, que estabelece aos hospitais e maternidades das redes públicas e privadas de saúde do estado de Roraima a obrigatoriedade de orientar e fornecer treinamento e capacitação aos pais e responsáveis sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) e prevenção de morte súbita de recém-nascidos durante o acompanhamento de pós-natal;
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 177/2024, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a divulgação de mensagem ao consumidor quando da contratação de produtos e serviços fora do estabelecimento comercial;
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 214/2024, de autoria do Deputado Rárison Barbosa, que institui diretrizes para a Política Estadual de Atendimento Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Roraima; e
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 272/2024, de autoria do Deputado Marcinho Belota, que institui a Política Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal, com diretrizes para ações educativas e preventivas voltadas à conscientização da população sobre a tutela responsável e a prevenção de maus-tratos contra animais, no âmbito do estado de Roraima.

Atenciosamente,

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371 764200

"Asárisdo digitalimente por FRANCISCO DOS SANTOS SAMPADOSAS 71744/200 ND. CHBN, O'DIP direst, O'UNAC Instituto Fernacon FRANCIO, DUMPETA a COPF AT CUESCO DOS SANTOS (DUMPETA A COPF AT FRANCISCO DOS SANTOS SAMPADOS

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima